



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 981

De 04 de Junho de 1.976

Dispõe sobre autorização para a-
abertura de um Crédito Adicional
Especial de CR\$ 11.200,00

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito -
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das a
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a a
brir um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$ -
11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros), para o pagamenu
de processo licitatório da S.A. PHILIPS do Brasil, apensado,
ref. exercício de 1.975.

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo an
terior, será coberto com os recursos apurados na forma de -
artigo 43, § 1º, item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 04 de Junho de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de lei nº 12 Fls. 84

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.

Eu, Antônio, registrei